



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de agosto de 2013

I

Série

Número 112

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS
ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 73-A/2013

Mantém em 1/6 da taxa nominal líquida contratada para financiamento, a bonificação de juros a ser atribuída às cooperativas de habitação e construção, no ano económico 2013.

Despacho Normativo n.º 4-A/2013

Fixa o valor do apoio financeiro correspondente ao subsídio a fundo perdido por m² de área bruta de construção de habitação, tal como definido no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) a atribuir às cooperativas de habitações a custos controlados, no ano económico 2013.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 73-A/2013**

De 20 de agosto

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/86/M, de 10 de outubro, e tendo em consideração o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. A bonificação de juros a ser atribuída pelo Governo Regional às cooperativas de habitação e construção, no âmbito dos programas a custos controlados, no ano económico 2013 mantém-se em 1/6 (um sexto) da taxa nominal líquida contratada para o financiamento, tendo como limite a taxa de referência prevista no Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de outubro, e fixada em 8% pela Portaria n.º 1039/97, de 3 de outubro, do Ministério das Finanças.
2. A presente Portaria produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho Normativo n.º 4-A/2013

De 20 de agosto

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 371/91, de 20 de dezembro, das Secretarias Regionais do Equipamento Social e das Finanças, alterada pela Portaria n.º 142/2004, de 27 de julho, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais e tendo em consideração o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, conjugado com a alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, determina-se o seguinte:

1. O apoio financeiro correspondente ao subsídio a fundo perdido por metro quadrado de área bruta de construção de habitação, tal como definida no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) a atribuir às cooperativas de habitações a custos controlados é atualizado, no ano económico 2013, para o valor de 0,57€ (cinquenta e sete cêntimos).
2. O presente Despacho Normativo produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)